

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 565/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 25/5/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.911705/2022-19

Expediente: 3336202/22-1

Ementa: Trata-se de pleito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, para importar, em caráter excepcional, **196.200 ampolas do produto Furosemida Solução Injetável, na concentração 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML**, fabricado por Hindustan Medicines Pvt. Limited (Índia), **LI 22/1228835-4, de 09/05/2022**, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 488, de 7 de abril de 2021, para uso próprio.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 196.200 (cento e noventa e seis mil e duzentas) ampolas do produto **Furosemida Solução Injetável, na concentração 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML**, referente a Licença de Importação - **LI 22/1228835-4**, para uso próprio, solicitada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (CNPJ 07.954.571/0001-04), nos termos do voto do relator – Voto nº 77/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 1904348).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/05/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1908003** e o código CRC **8AEE2F34**.

Referência: Processo nº 25351.911705/2022-19

SEI nº 1908003